CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 261/2023**

CONSIDERANDO QUE:

a) como a Avenida Dendezeiros é uma via de grande circulação de pessoas, é essencial proporcionar segurança e conforto aos usuários do transporte público, aos abrigos de ônibus, para que ofereçam proteção contra as condições climáticas adversas, reduzindo-se dessa forma o risco de acidentes e tornando melhor a experiência dos passageiros;
b) a instalação de abrigos de ônibus melhora a mobilidade urbana, tornando o transporte público mais atraente, reduzindo o tráfego de veículos particulares, aliviando congestionamentos e promovendo uma cidade mais sustentável;
c) mas essa implantação de abrigos de ônibus deve ser planejada, de forma a garantir a acessibilidade a todas as pessoas, incluindo idosos e pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente, a exemplo da Lei Brasileira de Inclusão, bem como promover a igualdade de direitos;
d) a presença de abrigos de ônibus oferece um estímulo adicional para que os cidadãos utilizem o transporte público, o que é fundamental para a redução da emissão de poluentes atmosféricos e para o alívio do tráfego nas vias urbanas;
e) o bem-estar dos cidadãos é elemento fundamental para a qualidade de vida em uma cidade, e a disponibilidade de abrigos de ônibus contribui para tornar o tempo de espera pelo transporte público mais agradável, melhorando a qualidade de vida da população;
f) abrigos de ônibus proporcionam um local seguro para o embarque e desembarque de passageiros, reduzindo o risco de acidentes, tanto para os passageiros quanto para os pedestres que circulam na via;
g) a instalação de abrigos de ônibus deve ser vista como uma resposta às necessidades da comunidade local, que depende do transporte público para se deslocar;
h) portanto, a implantação de abrigos de ônibus na Avenida Dendezeiros (Cidade Baixa) em Salvador, na Bahia, é plenamente justificada com base nessas razões, podendo contribuir para uma cidade mais segura, inclusiva e com uma mobilidade urbana eficaz;
i) a presente Indicação visa à implementação de abrigos de ônibus na Avenida Dendezeiros (Cidade Baixa), na Cidade de Salvador, Bahia,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a implementação de abrigos de ônibus na Avenida Dendezeiros (Cidade Baixa), na Cidade de Salvador, Bahia.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**

**Vice-Presidente**

**Alexandre Aleluia** **Edvaldo Brito**

**Leandro Guerrilha** **Julio Santos**

**Téo Senna**